



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA/SGM**

Representação de autoria do Partido Novo em desfavor do Senhor Deputado GLAUBER BRAGA, protocolizada em 18 de abril de 2024. Alegação de quebra de decoro parlamentar.

Em 22/04/2024

Numere-se, publique-se e encaminhe-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.



ARTHUR LIRA  
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=a16e908f-1c38-4c8a-bbd7-9159aff6d97b>

a16e908f-1c38-4c8a-bbd7-9159aff6d97b